



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pejuçara

## DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.749/2015.

Identifica e descreve terreno urbano a ser transferido, na forma de Compra e Venda, pela Lei Municipal nº. 1.111, de 20 de abril de 2004, à beneficiários.

EDUARDO BUZZATTI, Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica autorizada a transferência na forma de Compra e Venda, nos termos da Lei Municipal nº. 1.111 de 20 de abril de 2004, que Autoriza o Poder Executivo a regularizar o Programa de Política Habitacional implantado no Município de Pejuçara pela Lei Municipal nº. 537 de 18 de novembro de 1992, à ANA JOAQUINA FIGUEIRA, o terreno urbano, com benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Luiz Bergoli, no quarteirão formado por mais as Ruas Ângelo Furian, José Bergoli e a Sanga Mastella, Zona Urbana da cidade de Pejuçara/RS, com a superfície de 200,00 m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de frente, por 20,00m de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao NORTE, com terrenos de Luiz Bergoli; ao SUL, com a mencionada Rua Luiz Bergoli, onde faz frente; a LESTE, com o Município de Pejuçara/RS; e, ao OESTE, com o Município de Pejuçara/RS; a face OESTE deste imóvel fica afastada 10,00m da esquina formada com a Rua Ângelo Furian, conforme matrícula de nº. 28.873 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruz Alta/RS.

**Art. 2º** O imóvel a ser transferido está avaliado em R\$ 11.582,32(onze mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2015.

**EDUARDO BUZZATTI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**PATRICIA LUIZA SCHUH**  
Secretária Municipal de Administração

“Doe sangue”



“Diga não às drogas”

**ADM 2013 - 2016**  
Realizando Para Todos